



EDITAL Sesi N.º 02 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

EDITAL SUPLEMENTAR DE ABERTURA DE VAGAS POR MEIO DA GRATUIDADE REGULAMENTAR PARA INGRESSO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA NO ANO DE 2019.

O **Serviço Social da Indústria do Distrito Federal – Sesi/DF**, por meio de sua Superintendente, no uso de suas atribuições, torna público, no dia 26 de setembro de 2019, o presente Edital para a ABERTURA DE VAGAS REMANESCENTES POR MEIO DA GRATUIDADE REGULAMENTAR PARA INGRESSO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO ENSINO MÉDIO, **NA MODALIDADE A DISTÂNCIA** no Sesi de Taguatinga, para as turmas do 2º semestre de 2019.

1. OBJETO

1.1 - O objeto do presente Edital é elencar os requisitos e definir as regras para o acesso às vagas na gratuidade regulamentar para ingresso na Educação de Jovens e Adultos no Ensino Médio, **na modalidade a distância**, no Sesi de Taguatinga para as turmas do 2º semestre de 2019.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 - As vagas destinam-se à comunidade em geral, sendo maiores de 18 anos, declarados de baixa renda, que não tenham completado seus estudos na idade regular.

3. REQUISITOS PARA ACESSO ÀS VAGAS

3.1 - As inscrições serão **recebidas por ordem de atendimento**, no limite das vagas constantes do item 4 do Edital, **e confirmadas mediante a avaliação do cumprimento dos seguintes requisitos**:

- a.** Para concessão de vaga em gratuidade regulamentar para cursar a Educação de Jovens e Adultos no Ensino Médio, na modalidade a distância, é necessário ter acima de 18 anos de idade;
- b.** As inscrições cujos candidatos não atendam aos requisitos do edital, serão colocadas novamente à disposição do público-alvo, respeitando-se a ordem de chegada, visando ao preenchimento das vagas;
- c.** Caso as vagas não sejam preenchidas nos prazos estabelecidos neste edital, as vagas remanescentes serão colocadas à disposição da comunidade, publicadas em edital de gratuidade suplementar.

4. QUANTITATIVO DE VAGAS DISPONÍVEIS

4.1 - Educação de Jovens e Adultos no Ensino Médio a distância:

EJA - ENSINO MÉDIO		
UNIDADE	NÚMERO DE VAGAS	QUANTIDADE DE TURMAS
Sesi Taguatinga	82	3

5. ORGANIZAÇÃO DO CURSO

5.1 - A Educação de Jovens e Adultos no Ensino Médio, na modalidade a distância, ofertada pelo Sesi DF, tem um encontro presencial semanal, de 19h às 22h30, no Sesi Taguatinga, em dia a ser definido pela Instituição.

5.2 - O conteúdo do curso estará disponível num ambiente virtual de aprendizagem.

5.3 - O início do curso será confirmado no ato da matrícula.

6. INSCRIÇÕES

6.1 - As inscrições serão **recebidas** por meio do Serviço de Atendimento ao Cliente do Sistema Fibra (SAC), telefone (61) 4042-6565, a partir do dia 26 de setembro até o dia 02 de outubro de 2019, de 7h30 às 18h30, de segunda à sexta-feira.

6.1.1 - O preenchimento das vagas ocorrerá por ordem de atendimento das ligações recebidas pelo SAC.

6.2 - No ato da inscrição, será gerado um protocolo de atendimento, a ser enviado posteriormente por e-mail para o candidato.

6.3 - O candidato deverá comparecer ao Sesi Taguatinga para **realização da inscrição** no **prazo de até 2 (dois) dias úteis após a ligação no SAC**, portando os seguintes documentos originais:

- a. Ficha de inscrição (anexo único):** ficará disponível também nas Secretaria Escolar.
- b. Declaração de Baixa Renda:** documento redigido de próprio punho manifestando se enquadrar em situação de baixa renda ou documento que comprove ser beneficiário do Cadastro Único para Programas Sociais, do Governo Federal.
- c. Cópia da Carteira de Trabalho:** página que comprove vínculo com a indústria, devendo ser identificado o CNPJ da empresa contratante (**apenas para os candidatos trabalhadores da indústria ou seu dependente**).
- d. Cópia da Guia da Previdência Social (GPS):** documento comprobatório que a empresa é contribuinte da indústria.
- e. Cópia da GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS dos 03 últimos meses:** documento comprobatório que a empresa é contribuinte da indústria.

Observação: Os itens **c, d e e** são para os casos de candidatos trabalhadores da indústria e seus dependentes. A secretaria escolar deverá protocolar a inscrição desse candidato mediante o cumprimento de todos os documentos do item 6.3.

6.4 - O não comparecimento no prazo estabelecido no item 6.3, implicará o cancelamento da inscrição realizada junto ao SAC.

6.5 - O atendimento ocorrerá na Central de Atendimento do Sesi Taguatinga, conforme abaixo:

- a. Endereço:** QNF 24 – Área Especial - Taguatinga
- b. Horário de Atendimento:** de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 21h.



7. RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

7.1 - A confirmação da inscrição ocorrerá no dia 08 de outubro de 2019. A lista de contemplados será publicada no site www.sistemafibra.org.br/Sesi e fixada no mural do Sesi Taguatinga.

8. MATRÍCULAS

8.1 - A matrícula dos alunos contemplados na modalidade de gratuidade regulamentar deverá ser efetuada no período de **09 a 10 de outubro de 2019, das 7h30 às 21h**, no Sesi Taguatinga, pelo próprio candidato.

8.2 - O interessado deverá apresentar-se no Sesi Taguatinga, com os originais e cópias, dos seguintes documentos:

- a. RG;
- b. CPF;
- c. Histórico escolar (caso possua);
- d. Comprovante de residência;
- e. Uma foto 3x4.

8.3 - No ato da efetivação da matrícula, o interessado deverá preencher e assinar os seguintes documentos: Ficha cadastral, Contrato de Prestação de Serviço Educacional, Termo de Gratuidade e o Termo de compromisso, todos fornecidos pelo Sesi.

8.4 - O atendimento ocorrerá na Central de Atendimento do Sesi Taguatinga, conforme abaixo:

- a. **Endereço:** QNF 24 – Área Especial - Taguatinga
- b. **Horário de Atendimento:** de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 21h.

8.6 - O não comparecimento para efetivação da matrícula no prazo estipulado neste edital implicará a perda da vaga.

9. ADICIONAIS PREVISTOS E NÃO PREVISTOS PELA GRATUIDADE REGULAMENTAR

9.1 - O Serviço Social da Indústria do Distrito Federal fornecerá aos candidatos contemplados na gratuidade, a isenção da taxa de matrícula e de todas as mensalidades até a finalização do curso.

9.2 - **Não** estão incluídos na gratuidade regulamentar:

- a. Material escolar (exemplo: lápis, borracha, caderno, etc);
- b. Emissão de 2ª via de documentos escolares (exemplo: declaração, histórico, etc)

10. CANCELAMENTO OU PERDA DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE

10.1 - A gratuidade poderá ser cancelada, a qualquer momento do ano letivo, por qualquer um dos motivos abaixo relacionados:

- a. Apresentação de documentação inidônea e/ou falsidade de qualquer declaração;
- b. Comportamento incompatível com o descrito no Regimento Escolar do Sesi ou descumprimento do Termo de Compromisso Escolar.



10.2 - Em ambos os motivos relacionados acima, o estudante receberá a documentação de transferência para outra instituição de ensino.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 - A efetivação da inscrição implica a concordância e a aceitação dos termos deste edital.

11.2 - O Sesi/DF poderá solicitar outros documentos além dos exigidos pelo Edital, para comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados.

11.3 - O Sesi poderá alterar datas, horários e locais previsto neste edital, desde que razões supervenientes motivem a alteração, que deverá ser divulgada no site da instituição (www.sistemafibra.org.br/Sesi).

11.4 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Gerência de Educação do Sesi-DF, a depender da natureza de cada caso.

Brasília, 26 de setembro de 2019.



MARIA GRICELIA PINHEIRO DE MELO
Superintendente do Sesi DF